



LEI COMPLEMENTAR N. 5.371/2017

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011 e da Lei Complementar nº 3.988, de 6 de outubro de 2010.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o inciso IV, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 3.988, de 6 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – Assessores de Procuradoria e Assessor do Procurador-Geral;”

Art. 2º – Ficam alterados os incisos I e III, do §1º, e os parágrafos §§ 2º, 3º e 4º, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 3.988, de 6 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Um cargo de Assessor da Procuradoria com lotação no gabinete do Procurador-Geral do Município e um cargo de Assessor do Procurador-Geral, competindo ao primeiro assessorá-lo na elaboração de pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais, e ao segundo auxiliá-lo na organização dos processos e nas rotinas administrativas do Gabinete;

(...)

III - Dois cargos de Assessor da Procuradoria com lotação no Departamento do Contencioso, competindo-lhes assessorar o Chefe de Departamento, elaborando pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais, auxiliando na organização dos processos judiciais e nas rotinas administrativas do Departamento Contencioso;

(...)

§ 2º - Por se tratar de cargo que exige relação de confiança, o Procurador-Geral do Município indicará o Assessor do Procurador-Geral e o Assessor de Procuradoria que serão lotados em seu Gabinete e o Chefe de cada Departamento indicará o respectivo Assessor de Procuradoria a ser lotado no Departamento de sua chefia, cuja nomeação realizada pelo Chefe do Executivo ficará adstrita ao indicado.

§ 3º - É defeso aos Assessores de Procuradoria e ao Assessor do Procurador-Geral a atuação nos processos judiciais e administrativos afetos ao Município de Muriaé.

§ 4º - É defeso aos Assessores de Procuradoria e ao Assessor do Procurador-Geral a subtração, direta ou indireta, das atribuições do Procurador-Geral do Município e dos Procuradores Jurídicos Municipais.”

Art. 3º – Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 3.988, de 6 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO
Procurador-Geral do Município	Dedicação exclusiva	01	- Bacharelado em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; e - Experiência profissional mínima de 03 (três) anos no exercício da advocacia.	Nomeação para cargo em comissão	CC - 01
Assessor do Procurador-Geral	40 horas semanais	01	Bacharelado em Direito	Nomeação para cargo em comissão	CC - 03
Diretor de Secretaria	40 horas semanais	01	Bacharelado em Direito	Nomeação para cargo em comissão	CC - 03
Assessor da Procuradoria	20 horas semanais	05	Bacharelado em Direito	Nomeação para cargo em comissão	CC - 04
Chefe do Setor de Gestão Documental	40 horas semanais	01	Ampla	Nomeação para cargo em comissão	CC - 11

Art. 4º – Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão Grupo de Direção Superior (DS), Direção (DI), Chefia (CH), Assessoramento (AS), Supervisão (SUP) e Coordenação (CO)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
01 - Grupo de Direção Superior – DS				
Chefe de Gabinete	DS – 01	01	CC - 01	Ampla
Controlador Interno	AS – 01	01	CC - 01.1	Ampla
Procurador-Geral do Município	DS – 02	01	CC - 01	Restrito: 1.Bacharelado em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; 2.Experiência profissional mínima de 03 (três) anos no exercício da advocacia.
Secretário Adjunto de Educação, Esporte e Lazer	AS – 02	01	CC - 01.1	Ampla
Secretário Adjunto de Obras Públicas e Urbanismo	AS – 03	01	CC - 01.1	Ampla
Secretário Adjunto de Saúde	AS – 04	01	CC - 01.1	Ampla
Secretário Municipal de Administração	DS – 03	01	CC - 01	Ampla
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	DS – 04	01	CC - 01	Ampla
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais	DS – 05	01	CC - 01	Ampla
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	DS – 06	01	CC - 01	Ampla
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer	DS – 07	01	CC - 01	Ampla
Secretário Municipal de Fazenda	DS – 08	01	CC - 01	Ampla
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo	DS – 09	01	CC - 01	Ampla
Secretário Municipal de Planejamento e Controle	DS – 10	01	CC - 01	Ampla
Secretário Municipal de Saúde	DS – 11	01	CC - 01	Ampla
02 - Grupo de Direção - DI, Chefia – CH, Assessoramento – AS, Supervisão - SUP e Coordenação – CO				
GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
Assessor Administrativo do Gabinete do Prefeito	AS – 05	02	CC - 03	Ampla
Assessor Administrativo do Vice-Prefeito	AS – 06	01	CC - 03	Ampla
Assessor da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	AS – 07	02	CC - 06	Ampla



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Assessor de Comunicação Institucional	AS – 08	02	CC - 09	Amplo
Assessor de Planejamento	AS – 09	05	CC - 10	Amplo
Assessor de Planejamento do Vice-Prefeito	AS – 10	01	CC - 10	Amplo
Assessor Jurídico do PROCON* ¹	AS – 11	01	CC - 04	Restrito: Bacharelado em Direito
Chefe da Departamento de Engenharia e Fiscalização do Trânsito	CH – 01	01	CC - 03	Amplo
Chefe de Comunicação Institucional	CH – 02	01	CC - 08	Amplo
Chefe Do Departamento de Gestão, Análise e Estatística de Trânsito	CH – 03	01	CC - 07	Amplo
Chefe do Serviço Administrativo no Gabinete	CH – 04	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo do DEMUTTRAN	CH – 05	01	CC - 11	Amplo
Coordenador da Escola Municipal de Trânsito	CO – 06	01	CC - 11	Amplo
Coordenador Executivo do Procon Municipal* ¹	CO – 01	01	CC - 03	Restrito: Bacharelado em Direito
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	DI – 01	01	CC - 03	Amplo
TOTAL		22		
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO				
Assessor da Procuradoria* ¹	AS – 12	05	CC – 04	Restrito: Bacharelado em Direito
Assessor do Procurador-Geral do Município	AS – 13	01	CC - 03	Restrito: Bacharelado em Direito
Chefe do Setor de Gestão Documental	CH – 06	01	CC - 11	Amplo
Diretor de Secretaria	DI – 02	01	CC - 03	Restrito: Bacharelado em Direito
TOTAL		08		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Assessor de Compras e Licitação	AS – 14	02	CC - 08	Amplo
Assessor de Planejamento	AS – 15	02	CC - 10	Amplo
Assessor de Secretário Municipal de Administração	AS – 16	03	CC - 05	Amplo
Assessor Jurídico de Licitações e Contratos Administrativos* ¹	AS – 17	01	CC - 04	Amplo
Chefe da Seção de Administração e Movimentação de Materiais	CH – 07	01	CC - 09	Amplo
Chefe da Seção de Manutenção de Cemitérios em Distritos	CH – 08	01	CC - 12	Amplo
Chefe de Seção Administrativa	CH – 09	02	CC - 09	Amplo
Chefe de Seção de Apoio em Distritos	CH – 10	03	CC - 12	Amplo
Chefe de Serviço Administrativo	CH – 11	02	CC - 11	Amplo
Chefe do Departamento de Pessoal	CH – 12	01	CC - 09	Amplo
Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação	CH – 13	01	CC - 06	Amplo
Chefe do Serviço de Controle de Orçamentos e Publicidade de Processos Licitatórios	CH – 14	01	CC - 06	Amplo
Chefe do Serviço de Ouvidoria	CH – 15	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Acompanhamento de Publicações e Edição de Atos Administrativos	CH – 16	01	CC - 09	Amplo
Chefe do Setor de Almoxarifado	CH – 17	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Atividades Gerais	CH – 18	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Limpeza e Conservação	CH – 19	01	CC - 10	Amplo
Diretor do Cemitério	DI – 03	01	CC - 06	Amplo
TOTAL		26		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Assessor do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	AS – 18	01	CC - 08	Amplo
Chefe da Divisão de Análise e Planejamento	CH – 20	01	CC - 09	Amplo
Chefe da Divisão de Conservação do Meio Ambiente	CH – 21	01	CC - 09	Amplo
Chefe da Divisão de Equipamentos	CH – 22	01	CC - 09	Amplo
Chefe da Divisão de Manutenção Rural	CH – 23	01	CC - 08	Amplo
Chefe de Gestão e Proteção Ambiental	CH – 24	01	CC - 05	Amplo
Chefe do Setor de Campo	CH – 25	01	CC - 10	Amplo
Chefe do Setor de Equipamentos Leves e de Manuseio	CH – 26	01	CC - 10	Amplo
Chefe do Setor de Estradas Rurais	CH – 27	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Infraestrutura	CH – 28	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Inspeção de Frigoríficos	CH – 29	01	CC - 05	Amplo
Chefe do Setor de Manutenção de Bueiros de Estradas	CH – 30	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Setor de Máquinas Pesadas	CH – 31	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Setor de Monitoramento Ambiental	CH – 32	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Obras e Serviços	CH – 33	01	CC - 10	Amplo
Chefe do Setor de Resíduos Sólidos e Biomassa	CH – 34	01	CC - 10	Amplo
Chefe do Setor de Transportes	CH – 35	01	CC - 11	Amplo



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Coordenador de Parques e Unidades de Conservação	CO – 02	01	CC - 12	Amplo
Coordenador de Pesquisa e Desenvolvimento Ambiental	CO – 03	01	CC - 05	Amplo
Coordenador de Praças e Jardins	CO – 04	01	CC - 12	Amplo
TOTAL		20		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
Assessor da Gerencia de Convênios	AS – 19	01	CC - 12	Amplo
Assessor de Projetos	AS – 20	01	CC - 09	Amplo
Assessor do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais	AS – 21	01	CC - 06	Amplo
Chefe do Setor de Apoio Administrativo	CH – 36	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Desenvolvimento e Acompanhamento de Ações	CH – 37	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Planejamento Econômico	CH – 38	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Relações Empresariais	CH – 39	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Setor de Relações Institucionais	CH – 40	01	CC - 10	Amplo
Diretor de Gerência de Convênios	DI – 04	01	CC - 08	Amplo
TOTAL		09		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Assessor de Ouvidoria	AS – 22	02	CC - 10	Amplo
Chefe da Divisão de Proteção Básica	CH – 41	01	CC - 07	Amplo
Chefe da Divisão de Proteção Especial	CH – 42	01	CC - 07	Amplo
Chefe da Secretaria Executiva de Controle Social	CH – 43	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Almoarifado	CH – 44	01	CC - 09	Amplo
Chefe do Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira	CH – 45	01	CC - 05	Amplo
Chefe do Departamento de Gestão de Benefícios de Transferência de Renda	CH – 46	01	CC - 05	Amplo
Chefe do Departamento de Vigilância Socioassistencial	CH – 47	01	CC - 05	Amplo
Chefe do Serviço de Apoio à Casa Acolhedora	CH – 48	01	CC - 10	Amplo
Chefe do Serviço de Apoio à Casa de Abrigamento Institucional	CH – 49	02	CC -12	Amplo
Chefe do Serviço de Apoio ao Centro de Referência Especializado em População de Rua	CH - 50	01	CC - 10	Amplo
Chefe do Serviço de Apoio ao Conselho Tutelar	CH – 51	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Serviço de Apoio ao Núcleo de Atendimento de Assistência Social	CH – 52	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Setor de Apoio e Manutenção	CH – 53	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Gestão da Despesa Pública	CH – 54	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Pessoal	CH – 55	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Transportes	CH – 56	01	CC - 11	Amplo
Coordenador da Casa de Abrigamento Institucional para Crianças e Adolescentes	CO – 05	02	CC - 07	Amplo
Coordenador do Cadastro Único	CH – 57	01	CC - 09	Amplo
Coordenador do Centro de Convivência do Idoso	CO – 06	01	CC - 09	Amplo
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social	CO – 07	05	CC - 09	Amplo
Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social	CO – 08	01	CC - 09	Amplo
Coordenador do Centro de Referência Especializado em População de Rua	CO – 09	01	CC - 09	Amplo
Coordenador do Núcleo de Atendimento de Assistência Social	CO – 10	01	CC - 09	Amplo
Coordenador do Serviço de Geração de Emprego, Trabalho e Renda	CO – 11	01	CC - 10	Amplo
Coordenador do Serviço de Segurança Alimentar e Nutricional	CO – 12	01	CC - 10	Restrito: Bacharelado em Nutrição
Coordenador dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CO – 13	01	CC - 07	Amplo
Supervisor de Benefícios de Transferência de Renda	SUP – 01	02	CC - 10	Amplo
Supervisor do Cadastro Único	SUP – 02	02	CC - 11	Amplo
Supervisor do Serviço de Apoio à Casa Acolhedora	SUP – 03	01	CC - 10	Amplo
TOTAL		39		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
Assessor da Divisão de Ensino Fundamental	AS – 23	01	CC - 11	Amplo
Assessor da Divisão de Manutenção Escolar	AS – 24	01	CC - 12	Amplo
Assessor da Divisão de Programas e Projetos Pedagógicos	AS – 25	01	CC - 11	Amplo
Chefe da Divisão Administrativa	CH – 58	01	CC - 07	Amplo
Chefe da Divisão Contábil e de Suporte Operacional	CH – 59	01	CC - 10	Amplo
Chefe da Divisão de Gestão Escolar	CH – 60	01	CC - 06	Amplo



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Chefe da Divisão de Infraestrutura Escolar	CH – 61	01	CC - 06	Ampla
Chefe da Divisão de Prestação de Contas	CH – 62	01	CC - 06	Ampla
Chefe da Divisão de Projetos e Entretenimento	CH – 63	01	CC - 06	Ampla
Chefe da Divisão de Transporte Escolar	CH – 64	01	CC - 10	Ampla
Chefe do Departamento de Esporte e Lazer	CH – 65	01	CC - 05	Ampla
Chefe do Núcleo de Tecnologia da Educação	CH – 66	01	CC - 10	Ampla
Chefe do Serviço de Ouvidoria	CH – 67	01	CC - 11	Ampla
Chefe do Setor de Anos Iniciais	CH – 68	01	CC - 08	Ampla
Chefe do Setor de Apoio e Manutenção	CH – 69	01	CC - 12	Ampla
Chefe do Setor de Apoio a Programas e Projetos	CH – 70	01	CC - 10	Ampla
Chefe do Setor de Censo Escolar	CH – 71	01	CC - 08	Ampla
Chefe do Setor de Eventos Esportivos	CH – 72	01	CC - 10	Ampla
Chefe do Setor de Pré-escola	CH – 73	01	CC - 10	Ampla
Chefe do Setor de Supervisão de Quadras Esportivas	CH – 74	01	CC - 09	Ampla
Diretor de Estabelecimento Escolar	DI – 05	32	Anexo VII	Restrito: Requisitos conforme Lei 4.723/2014
TOTAL		52		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Assessor do Secretário Municipal de Fazenda	AS – 25	01	CC - 05	Ampla
Assessor de Planejamento	AS – 26	01	CC - 10	Ampla
Chefe do Serviço Administrativo	CH – 75	01	CC - 11	Ampla
Chefe do Serviço Cadastro Mobiliário	CH – 76	01	CC - 12	Ampla
Chefe do Serviço Gerais da Contabilidade	CH – 77	01	CC - 12	Ampla
Chefe do Serviço Protocolo	CH – 78	01	CC - 12	Ampla
Chefe do Serviço de Contabilização de Folha de Pagamento	CH – 79	01	CC - 08	Ampla
TOTAL		07		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO				
Assessor Administrativo de Obras e Projetos	AS – 27	02	CC - 09	Ampla
Assessor de Análise de Projetos	AS – 28	01	CC - 11	Ampla
Assessor de Execução Direta de Obras Públicas	AS – 29	03	CC - 12	Ampla
Chefe de Departamento de Planejamento e Mobilidade Urbana	CH – 80	01	CC - 05	Restrito: Bacharelado em Engenharia Civil ou Arquitetura
Chefe do Departamento Administrativo de Controle de Obras	CH – 81	01	CC - 05	Restrito: Bacharelado em Engenharia Civil ou Arquitetura
Chefe do Departamento de Atividades Urbanas	CH – 82	01	CC - 02	Restrito: Bacharelado em Engenharia Civil ou Arquitetura
Chefe do Departamento de Projetos	CH – 83	01	CC - 05	Bacharelado em Engenharia Civil ou Arquitetura
Chefe do Setor de Execução de Obras e Almoxarifado	CH – 84	01	CC - 07	Ampla
TOTAL		11		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE				
Assessor de Planejamento	AS – 30	04	CC - 10	Ampla
Assessor do Secretário Municipal de Planejamento e Controle	AS – 31	02	CC - 07	Ampla
Chefe do Setor de Apoio Administrativo	CH – 85	01	CC - 11	Ampla
TOTAL		07		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Assessor de Correspondência e Exames Médicos	AS – 32	01	CC - 12	Ampla
Assessor de Dispensação da Farmácia de Demandas Especiais e de Alto Custo	AS – 33	01	CC - 11	Ampla
Assessor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	AS – 34	04	CC - 07	Restrito: Bacharelado em Medicina com inscrição no CRM
Assessor de Transporte dos Distritos	AS – 35	04	CC - 12	Ampla
Assessor do Departamento de Aquisições e Contratos	AS – 36	02	CC - 10	Ampla
Assessor do Departamento de Atenção Primária	AS – 37	01	CC - 11	Ampla
Assessor do Departamento de Tratamento Fora do Domicílio	AS – 38	01	CC - 11	Ampla
Assessor do Serviço de Ouvidoria da Saúde	AS – 39	01	CC - 11	Ampla
Assessor do Serviço de Saúde Bucal	AS – 40	01	CC - 11	Ampla



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Assessor do Setor Contábil	AS – 41	01	CC - 11	Amplo
Assessor do Setor de Planejamento em Ações de Saúde	AS – 42	01	CC - 10	Amplo
Assessor do Setor de Zoonoses	AS – 43	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Almoxarifado	CH – 86	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Departamento de Aquisições e Contratos	CH – 87	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Departamento de Atenção Primária	CH – 88	01	CC - 05	Amplo
Chefe do Departamento de Transportes	CH – 89	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Núcleo de Análise de Dados	CH – 90	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Setor de Contratos e Convênios	CH – 91	01	CC - 07	Amplo
Chefe do Setor de Pessoal	CH – 92	01	CC - 09	Amplo
Chefe do Setor de Processamento de Dados	CH – 93	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Setor de Reformas e Manutenção	CH – 94	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Zoonoses	CH – 95	01	CC - 08	Amplo
Coordenador do Serviço de Perícias Médicas	CO – 14	01	CC - 11	Amplo
Diretor de Vigilância Ambiental	DI - 06	01	CC - 07	Amplo
TOTAL		31		

*1 Jornada de trabalho de 20 horas semanais

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Muriaé, 5 de janeiro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé